

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO .

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado por seu Governador, **Eduardo Correa Riedel**, doravante denominado **ACORDANTE**, e **Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.351.589/0001-29, representada por seu Secretário(a), **Jaime Verruck**, doravante denominada **ACORDADA**, ajustam entre si o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES E METAS DO ANO

A **ACORDADA** assume o compromisso junto ao **ACORDANTE** e à população de Mato Grosso do Sul, de monitorar e alcançar, neste exercício de 2024, os resultados cujas partes elegeram como mais relevantes sob os aspectos estratégico e de interesse do cidadão e do Estado, descritos na tabela 1, a seguir.

Tabela 1 – Indicadores integrantes do Contrato de Gestão 2024

Categorias de Indicadores	Meta
Taxa de desemprego no Mato Grosso do Sul (média anual)	4%
Valor financeiro de atração de novos investimentos privados	10 bilhões
Quantidade de produtores fornecedores do PAA	266
Percentual de famílias que recebem produtos do PAA em relação ao total de famílias indígenas do Estado	15%
Volume de recursos disponibilizados pelo PAA da Agricultura Familiar	4 milhões
Quantidade de famílias atendidas pelo Carbono Neutro da Agricultura Familiar	50
Volume de recursos disponibilizados pelo Carbono Neutro da Agricultura Familiar	1 milhão
Posição no Ranking Nacional de Empreendimentos Inovadores	Manter o 2º lugar

Categorias de Indicadores	Meta
Número de produtores atendido pelo PSA	20
Percentual de municípios aderidos ao programa Roadmap das SEMA's	12,5%
Percentual de municípios inseridos na rede estadual de meteorologia no exercício de 2024 em relação ao total de municípios do Estado	29%
Percentual de operacionalização das estações meteorológicas	90%
Percentual de empresários urbanos e rurais que aderiram aos programas de incentivo (financeiro e PSA)	Incremento de 5%
Taxa de participação no Valor Básico de Produção - VBP	Manter o 7º lugar

CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS E ENTREGAS ANUAIS

A **ACORDADA** e o **ACORDANTE**, por meio do apoio institucional e da instrumentalização da governança, assumem o compromisso junto à população de Mato Grosso do Sul, de executar seus projetos seguindo as prioridades descritas no Plano Plurianual vigente, respeitando os princípios da administração pública e adotando as melhores práticas de gestão pública, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na tabela abaixo.

Tabela 2 – Entregas anuais do Contrato de Gestão 2024

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
2216 – Programa de desenvolvimento econômico sustentável	P1 - Atração de Investimentos Privados para o Estado do Mato Grosso do Sul	E1. Participação em 06 feiras Nacional/Internacional E2. Apoio em obras de Infraestrutura ao segmento industrial E3. Agência de Investimento do Mato Grosso do Sul implantada	8
2216 – Programa de desenvolvimento	P2 - Plano Estadual de Fruticultura	E1. Lançamento do Plano Estadual de Fruticultura	1, 2, 8, 9, 12, 15

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
econômico sustentável		E2. Assinatura do Acordo de Cooperação com a Fundecitrus E3. Realização do encontro estadual de fruticultores	
2216 – Programa de desenvolvimento econômico sustentável	P3 - PROSOLO - Plano Estadual de Manejo e Conservação do Solo e da Água	E1. Desenvolver o programa nas sub-bacias hidrográficas dos Rios Taquari, Iguatemi, Ivinhema, Amambai e Miranda E2. Realizar eventos de capacitação para técnicos, produtores rurais e estudantes E3. Adequação de estradas vicinais e implantação de terraços nas propriedades rurais pela patrulha ambiental mecanizada E4. Inclusão de ferramenta de mapeamento no painel BI do PROSOLO	8, 9, 11, 12, 13, 14, 15
2216 – Programa de desenvolvimento econômico sustentável	P4 - ZAE – Zoneamento Agroecológico	E1. Publicação do Mapa de Fragilidade Ambiental E2. Publicação do Mapa de Potencial Natural de Erosão dos Solos E3. Publicação do Mapa de Zonas Agroecológicas E4. Publicação do Mapa de Água Disponível do Estado E5. Apresentação do Zoneamento Agroecológico	8, 9, 11, 12, 13
2216 – Programa de desenvolvimento econômico sustentável	P5 - Plano de Fortalecimento da Bovinocultura de Corte do Pantanal do MS	E1. Plano de Fortalecimento da Bovinocultura de Corte do Pantanal do MS elaborado	1, 2, 8, 9, 12, 15



Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
2216 – Programa de desenvolvimento econômico sustentável	P6 - PROLEITE – Plano Estadual de Desenvolvimento da Bovinocultura de Leite de MS	E1. Lançamento do PROLEITE E2. Lançamento do projeto de melhoramento genético. E3. Elaboração de programa de incentivo à produção	1, 2, 8, 9, 12, 13, 15
2216 – Programa de desenvolvimento econômico sustentável	P7 - Modernização do Programa PRECOCE MS	E1. Lançamento do PRECOCE MS modernizado	1, 2, 8, 9, 12, 13, 15
2216 – Programa de desenvolvimento econômico sustentável	P8 - Sistema de Cadastro e monitoramento da Produção Agrícola de MS	E1. Lançamento do sistema de cadastro e monitoramento E2. Normatização da Base Legal para implementação do Sistema	8, 9, 12, 13, 15
2216 – Programa de desenvolvimento econômico sustentável	P9 - Programa Estadual de Transição Energética	E1. Lançamento do Programa Estadual de Transição Energética	7, 11, 13
2216 – Programa de desenvolvimento econômico sustentável	P10 - Política de Mineração	E1. Reativação da Agência MS Mineral	8, 9, 11, 12, 15
2217 - Programa estadual de ciência, tecnologia e inovação	P11 - Inovação e Competitividade Territorial	E1. Mostra e fortalecimento dos produtos Made In Pantanal e do Corredor Turístico do Paxixi (destino sul-mato-grossense de Serra & Charme) E2. Abertura de edital de inovação: com estímulo ao desenvolvimento e consolidação de negócios inovadores nas áreas prioritárias e estratégicas	8, 9, 11, 12



Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
		E2. Aplicativo mobile disponibilizado	
2218 - Programa MS QUALIFICA	P16 - Voucher Desenvolvedor	E1. Processo de Seleção e Formação Iniciados	8
2218 - Programa MS QUALIFICA	P17 - Movimenta PCD	E1. Programa Movimenta PCD Implantado	8
2218 - Programa MS QUALIFICA	P18 - Voucher Qualificação	E1. MS Qualifica Floresta implantado E2. MS Qualifica Mineração implantado E3. MS Qualifica Bioenergia implantado E4. MS Qualifica Mulheres da Fronteira E5. MS Qualifica Bares e Restaurantes E6. MS Qualifica Turismo implantado	8
2230 - Programa estadual de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas	P19 - Integração multiagências do Comitê Interinstitucional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais de Mato Grosso do Sul	E1. Dar suporte na elaboração de 01 (uma) Campanha Estadual de Prevenção aos Incêndios Florestais E2. 03 (três) participações da SEMADESC/MS, em feiras ligadas ao setor produtivo do agronegócio em Mato Grosso do Sul E3. Organizar 03 (três) seminários em Manejo Integrado do Fogo E4 Organizar 01 (um) seminário e encontro internacional em Resgate Técnico Animal (RTA)	6, 11, 13



Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
		em Mato Grosso do Sul pela SEMADESC E5. Organizar 02 (dois) encontros diplomáticos	
2230 - Programa estadual de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas	P20 - MS Carbono Neutro	E1. Fórum e comitê científico, Implementados E2. REDD + jurisdicional E3. Processo de Cooperação para o Inventário de emissões de GEE 2º Relato Estadual	6, 7, 11, 13
2230 - Programa estadual de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas	P21 - Pagamento por Serviços Ambientais – PSA – Uso múltiplo dos Rios Cênicos MS	E1. Publicação do 1º edital do programa com foco no norte do estado	6, 7, 11, 13
2230 - Programa estadual de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas	P22 - Roadmap SEMA's Municipais	E1. Roadmap (piloto) para 10 (dez) Municípios de MS, realizado; E2. Plano de execução de roadmap para os outros 69 municípios de MS, elaborado	6, 7, 11, 13
2230 - Programa estadual de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas	P23 - Educação Ambiental	E1. Livro 1 – para Ensino Fundamental 1 e Livro 2 – para Educação Infantil, publicados E2. Vídeo educativo e apoio na produção de material visual sobre as Unidades de Conservação Estaduais a serem realizados em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, finalizado	6, 7, 11, 13
2230 - Programa estadual de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas	P24 - Reestruturação do Centro de Monitoramento do Tempo e do Clima de Mato Grosso do Sul (CEMTEC/MS)	E1. Contratação do edital E2. Estudo dos locais da instalação das novas estações meteorológicas automáticas	6, 7, 11, 13



CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSVERSALIDADE DE PROJETOS NO FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

A **ACORDADA** deverá considerar na priorização de seus projetos as ações e metas voltadas para melhorias de processos, serviços e políticas, da agenda de governo digital, de equilíbrio fiscal, de comunicação interna, de governança estratégica e de controle interno de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na tabela abaixo.

Tabela 3 – Projetos e Indicadores de Fortalecimento Institucional 2024

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
2205 - PROGRAMA DE COMPLIANCE, CONTROLE SOCIAL E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	Atualização das Cartas de Serviço. GGR.008/24 CGE	E1. Atualização da Carta de Serviço conforme prevê a legislação Decreto Estadual 14.904/2017, Lei Federal 13.460/2017, Deliberação do Comitê Estadual de Desburocratização 14.160/2015 e Resolução CGE nº 06/2018.	9
Estabelecer uma governança voltada para resultado	Aperfeiçoamento dos processos de planejamento, estratégia e sustentabilidade do Poder Executivo Estadual GGR.034/24 SEGOV	E1. Preparo para a aplicação do novo ciclo do Gestão.gov (antigo MEG-tr) nas 5 (cinco) Unidades Gestora que mais receberam recursos federais: a. Estruturação dos pré-requisitos mínimos; b. Diagnóstico da execução dos planos de ação do ciclo atual conforme Previsto na PORTARIA SEGES/MGI Nº 7.383, de 21 de Novembro de 2023;	16
-	Indicador Cláusula III	Taxa máxima de alterações das Cláusulas I e II no Contrato de Gestão 2024 da UG – 20%	-
-	Percentual de execução do plano de compras anual - PCA	Percentual de execução do PCA em relação ao planejado - 55%	-

CLÁUSULA QUARTA – PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



Em conformidade com o Decreto 16.335 de 19 dezembro de 2023, que dispõe da governança e gestão estratégica da administração pública estadual, e segundo o que dispõe o Capítulo II, relativo aos procedimentos de governança estratégica, nos seus artigos 9º inciso III e artigo 10º inciso III parágrafos 1º e 2º preveem o que segue:

- I. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o seu **PONTO FOCAL**, agente responsável por facilitar as rotinas de governança deste contrato, principalmente a articulação entre gabinete, gerentes e equipe de monitoramento.
- II. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, os responsáveis pertencentes ao seu quadro funcional para cada projeto, devendo tal profissional, denominado **GERENTE DE PROJETO**, ser o responsável pelo gerenciamento das atividades de execução e das rotinas de registro e controle dos avanços.
- III. O **ACORDANTE**, por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM), ao momento da assinatura formalizará à **ACORDADA**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o **SETORIALISTA**, agentes responsáveis pelo monitoramento e pela avaliação deste Contrato de Gestão, e que poderá requisitar informações diretamente aos **GERENTES** e ao **PONTO FOCAL**.
- IV. Os compromissos assumidos pelas partes correspondem ao exercício de 2024, devendo o planejamento, a execução, o monitoramento e avaliação seguir as seguintes diretrizes:
 - a) As informações dos projetos deste instrumento devem ser registradas pelo correspondente Setorialista no sistema institucional de estratégia do Estado (Sistema SE Suite).
 - b) Os planejamentos dos indicadores e dos projetos, respectivamente, devem ser realizados pelo **PONTO FOCAL** e o **GERENTE DE PROJETO**, nessa ordem, no sistema SE Suite, com o apoio técnico do **SETORIALISTA**, até o final do mês de março.
 - c) O registro dos avanços da execução dos projetos é de responsabilidade do **GERENTE DE PROJETO** e o apoio técnico nas práticas de gestão de responsabilidade do **SETORIALISTA**.
- V. O monitoramento e a avaliação do Contrato de Gestão terão as seguintes etapas:
 - a) Reunião de Acompanhamento de Projetos e Indicadores (**RAPI**): consiste no acompanhamento **mensal**, de projetos e de indicadores constantes do contrato de gestão, em reuniões individualizadas entre o setorialista designado para a Unidade Gestora e o gerente de projetos ou indicador;
 - b) Reunião Estratégica Setorial (**RES**): encontro entre o secretário de Estado, diretores de vinculadas da respectiva Secretaria e lideranças convocadas de uma área específica e seus gerentes de projetos e de indicadores dos contratos de gestão das mesmas Unidades Gestoras, sob a coordenação do setorialista e do ponto focal, com ocorrência **bimestral**, para a análise dos avanços e gestão dos riscos relacionados ao conteúdo dos contratos de gestão;
 - c) Reunião Geral dos Contratos de Gestão (**RGCG**): encontro entre o governador, secretários e lideranças convocadas, coordenada pela Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM), com ocorrência, pelo menos, **quadrimestral**, para a tomada de decisões estratégicas relacionadas com os projetos e os indicadores dos contratos de gestão.
 - d) A avaliação dos contratos de gestão ocorrerá preliminarmente ao final de cada ciclo quadrimestral e definitivamente ao final do exercício no dia 31 de dezembro, sendo esta última publicada em site oficial de governo **até o final do primeiro quadrimestre** do ano posterior.
- VI. O processo de avaliação final obedecerá aos seguintes critérios:



- a) Da Cláusula Primeira do contrato de gestão - **Indicadores**: A fórmula para o cálculo da nota do indicador estabelece uma proporcionalidade entre a meta e o seu desempenho e seu resultado será convertido para uma **nota de 0 a 10**, se o desempenho for **acima de 100% obterá nota 10**. O resultado geral dos indicadores será a média aritmética simples do conjunto de indicadores;
- b) Das Cláusula Segunda e Cláusula Terceira do contrato de gestão – **Projetos e Iniciativas**: A nota das iniciativas considera uma média aritmética simples do índice: Avanço geral da iniciativa (física e financeira). O resultado geral será a média aritmética simples do conjunto dos projetos da Cláusula Segunda e da Cláusula Terceira, respectivamente;
- c) A média ponderada dos resultados gerais das Cláusulas Primeira terá peso de **30%**, a Cláusula Segunda **50%** e a Cláusula Terceira de **20%**, o resultado ponderado final dará a nota da avaliação final da **ACORDADA**. Os desempenhos alcançados pelas UGs serão divulgados na Avaliação Anual do Contrato de Gestão conforme estabelecido no decreto nº 16.335;
- d) O prazo acima será considerado para aqueles contratos cujo teor das cláusulas primeira, segunda e terceira tiverem seus resultados e execução encerrados ordinariamente em 31.12.2024;
- e) As situações que dependem de fechamentos que extrapolem a data de 31.12.2024 poderão ter o prazo de suas avaliações prorrogadas, sendo tratadas como exceções de maneira individual, mediante expresse requerimento à Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo.

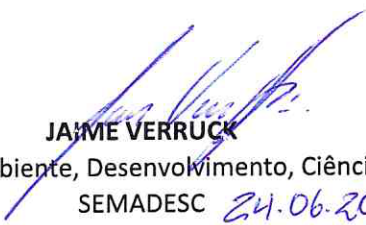
E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande, **7 de maio de 2024**



EDUARDO CORREA RIEDEL

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul



JAIME VERRUCK

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação -
SEMADESC *24.06.2024*